



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

[Identificar-se](#)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo está em Grau de Recurso. Clique aqui para visualizá-lo em 2a. instância.



Este processo está em Grau de Recurso. Clique aqui para visualizá-lo em 2a. instância.

Dados do processo


Processo: 1010969-62.2014.8.26.0068 Em grau de recurso
Classe: Procedimento Comum Cível
 Área: Cível
Assunto: Contratos Administrativos
Outros assuntos: Pagamento Atrasado / Correção Monetária
Distribuição: 19/08/2014 às 14:07 - Livre
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Barueri
Controle: 2014/022678
Juiz: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
Valor da ação: R\$ 686.388,72







Partes do processo



Reqte: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda
 Advogado: Fernando José da Costa Filho
 Reqdo: Município de Santana de Parnaíba
 Advogado: Paulo Danilo Tromboni

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
16/03/2015	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
16/03/2015	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
24/02/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0070/2015 Data da Disponibilização: 24/02/2015 Data da Publicação: 25/02/2015 Número do Diário: 1832 Página: 823/826
23/02/2015	Remetido ao DJE Relação: 0070/2015 Teor do ato: Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto pelo requerido a fls. 496/505 em ambos os efeitos. Vista a parte contrária para contrarrazões no prazo legal. Após, regularizados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (Seção de Direito Público - 1ª a 17ª Câmaras) . Intime-se. Advogados(s): Paulo Danilo Tromboni (OAB 102037/SP), Fernando José da Costa Filho (OAB 225689/SP)

Data	Movimento
20/02/2015	 Recebido o recurso Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto pelo requerido a fls. 496/505 em ambos os efeitos. Vista a parte contrária para contrarrazões no prazo legal. Após, regularizados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (Seção de Direito Público - 1ª a 17ª Câmaras) . Intime-se.
19/02/2015	Conclusos para Despacho
12/02/2015	Contrarrazões Juntada Nº Protocolo: WBRE.15.70009525-4 Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação Data: 12/02/2015 15:17
12/02/2015	Apelação/Razões Juntada Nº Protocolo: WBRE.15.70009522-0 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 12/02/2015 15:10
05/02/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0051/2015 Data da Disponibilização: 05/02/2015 Data da Publicação: 06/02/2015 Número do Diário: 1821 Página: 740/741
04/02/2015	Remetido ao DJE Relação: 0051/2015 Teor do ato: Vistos. Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para contrarrazões de apelação no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens, observadas as formalidades legais. Intime-se. Advogados(s): Paulo Danilo Tromboni (OAB 102037/SP), Fernando José da Costa Filho (OAB 225689/SP)
03/02/2015	 Decisão Vistos. Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para contrarrazões de apelação no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens, observadas as formalidades legais. Intime-se.
03/02/2015	Conclusos para Despacho
02/02/2015	Apelação/Razões Juntada Nº Protocolo: WBRE.15.70005920-7 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 30/01/2015 16:20
19/12/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0341/2014 Data da Disponibilização: 19/12/2014 Data da Publicação: 19/01/2015 Número do Diário: 1799 Página: 1143/1145
18/12/2014	Remetido ao DJE Relação: 0341/2014 Teor do ato: Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido proposto por TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. contra MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA e condeno o requerido ao pagamento da correção monetária, calculada sobre todas as faturas pagas com atraso, segundo a Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde o inadimplemento de cada uma das prestações até a data do pagamento, mais juros de mora de 0,5% ao mês, contado a partir da citação, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.960/09. Resolvo o mérito e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custo em razão da isenção legal atribuída à ré. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Ao reexame necessário. P.R.I. Advogados(s): Paulo Danilo Tromboni (OAB 102037/SP), Fernando José da Costa Filho (OAB 225689/SP)
17/12/2014	Sentença Registrada
17/12/2014	 Julgada Procedente a Ação - Sentença Completa Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido proposto por TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. contra MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA e condeno o requerido ao pagamento da correção monetária, calculada sobre todas as faturas pagas com atraso, segundo a Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde o inadimplemento de cada uma das prestações até a data do pagamento, mais juros de mora de 0,5% ao mês, contado a partir da citação, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.960/09. Resolvo o mérito e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custo em razão da isenção legal atribuída à ré. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Ao reexame necessário. P.R.I.
09/12/2014	Conclusos para Sentença
09/12/2014	Réplica Juntada Nº Protocolo: WBRE.14.40073106-5 Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação Data: 08/12/2014 18:31
28/11/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0315/2014 Data da Disponibilização: 28/11/2014 Data da Publicação: 01/12/2014 Número do Diário: 1785 Página: 1077/1082
27/11/2014	Remetido ao DJE Relação: 0315/2014 Teor do ato: Manifeste-se o(a) autor(a), em 10 dias, sobre a contestação de fls. 313/322 e documentos de fls. 323/453. Advogados(s): Paulo Danilo Tromboni (OAB 102037/SP), Fernando José da Costa Filho (OAB 225689/SP)
26/11/2014	 Ato ordinatório Manifeste-se o(a) autor(a), em 10 dias, sobre a contestação de fls. 313/322 e documentos de fls. 323/453.
25/11/2014	Contestação Juntada Nº Protocolo: WBRE.14.40068054-1 Tipo da Petição: Contestação Data: 18/11/2014 18:00
22/09/2014	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2014/037547-1 dirigi-me ao endereço: *,INDICADO e aí sendo * TIVE INFORMAÇÃO QUE QUEM RECEBERIA ESTE SERIA O PROCURADOR , A RUA EUGÊNIO TEANNI 223, ALI CITEI O MUNIC. DE SANT. DE PARNAIBA , NA FIGURA DO DR RICARDO MOREIRA FERREIRA , QUE ASSINOU NO MANDADO E ACEITOU DEVIDAS CÓPIAS.NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.
22/09/2014	Mandado Juntado Mandado de citação do Município de Santana de Parnaíba cumprido positivo.
28/08/2014	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica

Data	Movimento
27/08/2014	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 068.2014/037547-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/09/2014 Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública</i>
26/08/2014	Guia Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.14.40045896-2 Tipo da Petição: Guia de Diligência Data: 25/08/2014 13:18</i>
26/08/2014	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WBRE.14.40045896-2 Tipo da Petição: Guia de Diligência Data: 25/08/2014 13:18</i>
26/08/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0201/2014 Data da Disponibilização: 26/08/2014 Data da Publicação: 27/08/2014 Número do Diário: 1719 Página: 733</i>
25/08/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0201/2014 Teor do ato: Vistos. Providencie o autor o recolhimento da diligência do oficial de justiça e das custas de impressão da contrafé, nos termos do Comunicado CG 165/2014, observando os valores no Comunicado SPI 306/2013 e Provimento CSM 2195/2014. CITE-SE a(o) ré(u) para os termos da ação em epígrafe, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, ficando advertida(o) do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Advogados(s): Fernando José da Costa Filho (OAB 225689/SP)</i>
20/08/2014	 Recebida a Petição Inicial <i>Vistos. Providencie o autor o recolhimento da diligência do oficial de justiça e das custas de impressão da contrafé, nos termos do Comunicado CG 165/2014, observando os valores no Comunicado SPI 306/2013 e Provimento CSM 2195/2014. CITE-SE a(o) ré(u) para os termos da ação em epígrafe, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, ficando advertida(o) do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.</i>
20/08/2014	Conclusos para Despacho
19/08/2014	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
25/08/2014	Guia de Diligência
18/11/2014	Contestação
08/12/2014	Manifestação Sobre a Contestação
30/01/2015	Razões de Apelação
12/02/2015	Razões de Apelação
12/02/2015	Contrarrazões de Apelação

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.